



**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**  
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

**COMISSÕES TÉCNICAS - 2016**

---

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO VETO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI 148/2016, QUE, "AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI"**

**RELATOR: PAULO GLINSKI**

**1. Relatório.**

Cumpre-me apresentar parecer em relação ao Veto ao projeto de lei nº 028/2015. Entendeu o Chefe do Poder Executivo por vetar integralmente o projeto de lei.

O veto justifica o Chefe do Executivo, é pelo fato de que para a concessão pretendida, depende o Município da realização de certame licitatório.

**2. Fundamento e Voto do relator.**

A matéria constante no projeto de lei transfere alvará de funcionamento de ponto de taxi, não disponibilizando a concessão de novo Alvará de Ponto de Taxi.

Desta forma, a fundamentação do veto é insubsistente, não podendo embasar a manutenção do mesmo.

Constata-se que o parecer da Comissão de Justiça e Redação, apresentado por ocasião da deliberação em plenário que culminou com a aprovação da proposição, ao referir-se a matéria, considerou-a dentro da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Assim, entendo que deve a Comissão de Justiça e Redação, tendo como fundamento os argumentos apresentados quando da apreciação do Projeto de Lei, votada e aprovada nesta Casa, opinar pela **REJEIÇÃO do Veto integral** assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que não tem fundamentação jurídica



**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**

O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

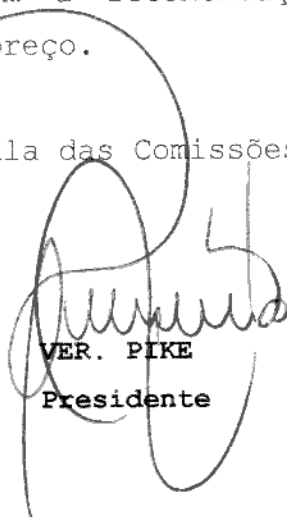
**COMISSÕES TÉCNICAS - 2016**

que se sustentar, e, é neste sentido meu VOTO.

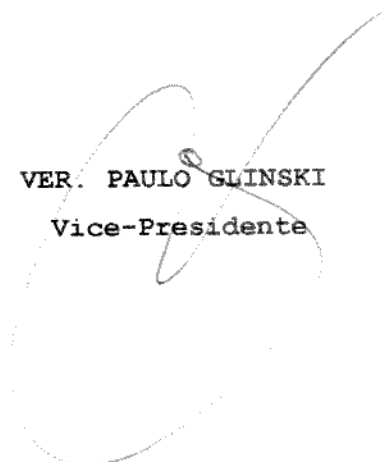
**3. Parecer e Voto da Comissão.**

A comissão de Justiça e Redação, presentes os Vereadores, observados os fundamentos apresentados pelo Vereador relator, VOTA, por unanimidade, pelo encaminhamento ao Soberano Plenário com a recomendação de que seja **REJEITADO O VETO INTEGRAL** em apreço.

Sala das Comissões Técnicas, em 22 de agosto de 2016.



VER. PIKE  
Presidente



VER. PAULO GLINSKI  
Vice-Presidente



VER. NENO PANGRATZ  
Membro